

CURSO SOBRE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Local: Auditório da AMB (SCN Qd. 02 Bl D Torre B Sl. 1302 Centro Empresarial Liberty Mall, Brasília/DF).

Data: 08 a 10 de março de 2017.

Realização: ENM e AMB

Informações: Secretaria da ENM, 61 2103-9002/32

Programa

UNIDADE I - FUNDAMENTOS DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA.

Período de realização: **08.03.2017, das 13:00 horas às 19:00 horas.**

Carga horária prevista: 06 (seis) horas-aula.

De 13:00 horas às 15:00 horas: aula expositiva sobre o princípio da convencionalidade e fundamentos da audiência de custódia. Após a exposição, os alunos serão convidados a debaterem o tema.

De 15:00 horas às 16:00 horas: Estudo de casos – decisões das cortes internacionais de direitos humanos.

Assunto: Considerações gerais. A eficácia interna dos tratados e convenções internacionais, nos termos do artigo 5º, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil O princípio da convencionalidade e o compromisso brasileiro perante a comunidade internacional de proteção dos direitos humanos. O artigo 9º, item 3º do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. O artigo 7º, item 5º, da Convenção Americana de Direitos Humanos.

Professor SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

De 16:00 horas às 18:00 horas: aula expositiva. O professor apresentará uma síntese dos fundamentos da audiência de custódia, analisando textos normativos nacionais esclarecendo eventuais dúvidas dos cursistas. Incumbe ao cursista examinar os textos normativos que serão distribuídos no início da aula e formular questões sobre o assunto.

Professor SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

De 18:00 horas às 19:00 horas: “A Prisão Cautelar na Visão do Superior Tribunal de Justiça”

Professor MINISTRO DO STJ ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ

UNIDADE II – MEDIDAS PREPARATÓRIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA.

Período de realização: **09.03.2017, das 8:00 horas às 09:30 horas.**

Carga horária prevista: 1h30 (uma hora e trinta minutos) horas-aula.

De 08 horas às 09:30 horas: Exposição dialogada, onde o expositor, a partir de uma postura dialógica com a classe considerará os interesses e necessidades daqueles alunos naquele local e momento histórico. O aluno será mais ativo e desenvolverá a capacidade de reflexão.

Assunto: Organização das pautas de audiências. Interação com as autoridades policiais, Ministério Público, Defensoria Pública e advogados. Desenvolvimento de rotinas para rápida e eficiente consulta e emissão de relatórios sobre a vida pregressa, antecedentes criminais e outros mandados de prisão em face da pessoa apresentada na audiência. Protocolo para identificação de tortura e/ou outras violações da dignidade humana. Definição de rotinas para atuação dos peritos: médicos, psicólogos e assistentes sociais.

Professor ANTONIO MARIA PATINO ZORZ

De 09:30 horas às 10:30 horas: “Audiência de Custódia: Um Avanço Civilizatório”

Professor MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI

UNIDADE III - DESENVOLVIMENTO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA.

Período de realização: **09.03.2017, das 10:30 horas às 16:00 horas.**

Carga horária prevista: 4 (quatro) horas-aula.

De 10:30 horas às 12:00 horas: Exposição dialogada sobre o desenvolvimento das audiências de custódia onde o expositor, a partir de uma postura dialógica com a classe considerará os interesses e necessidades daqueles alunos naquele local e momento histórico. O aluno será mais ativo e desenvolverá a capacidade de reflexão.

Assunto: Dinâmica da audiência, aprendendo a limitar o ato processual à observação da legalidade da prisão em flagrante, da necessidade de sua manutenção e de adoção de outras medidas cautelares penais ou de proteção. Implementação de medidas cautelares penais. Constatação, registro e providências nas hipóteses de tortura e outros abusos de autoridade.

Professora GISELE SOUZA DE OLIVEIRA

De 14:00 horas às 16:00 horas: audiência simulada. O professor organizará audiência simulada, a partir de casos concretos, onde cada aluno terá que decidir sobre uma situação possível de ocorrer na audiência de custódia. Os demais cursistas observarão a atuação do colega.

Assunto: Dinâmica da audiência, aprendendo a limitar o ato processual à observação da legalidade da prisão em flagrante, da necessidade de sua manutenção e de adoção

de outras medidas cautelares penais ou de proteção. Implementação de medidas cautelares penais. Constatação, registro e providências nas hipóteses de tortura e outros abusos de autoridade.

Professora GISELE SOUZA DE OLIVEIRA

UNIDADE IV - MEDIDAS DE APOIO AO LIBERADO

Período de realização: **09.03.2017, das 16:00 horas às 19:00 horas.**

Carga horária prevista: 03 (três) horas-aula.

De 16:00 horas às 18:00 horas: Análise de caso concreto, em grupos, utilizando a técnica GV/GO, anteriormente descrita, sendo que nesta unidade aqueles que atuaram no GV integrarão o GO.

Professora GISELE SOUZA DE OLIVEIRA

De 18:00 horas às 19:00 horas: Exposição dialogada, onde o expositor, a partir de uma postura dialógica com a classe considerará os interesses e necessidades daqueles alunos naquele local e momento histórico. O aluno será mais ativo e desenvolverá a capacidade de reflexão.

Professora GISELE SOUZA DE OLIVEIRA

Assunto: Providências para evitar a reiteração de comportamentos desviantes. Acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, como alcoólicos e neuróticos anônimos, bancos de empregos, associações comerciais, clubes de serviços, entre outros, que podem contribuir com eventual suporte para as pessoas colocadas em liberdade, garantindo-lhes uma oportunidade de não delinquência.

UNIDADE V - FUNDAMENTOS DO ENCARCERAMENTO CAUTELAR

Período de realização: **10.03.2017, das 8:00 horas às 13:00 horas.**

Carga horária prevista: 5(cinco) horas-aula.

Exposição dialogada, onde o expositor, a partir de uma postura dialógica com a classe considerará os interesses e necessidades daqueles alunos naquele local e momento histórico. O aluno será mais ativo e desenvolverá a capacidade de reflexão.

Assunto: Limites constitucionais do Direito e do Processo Penal e a proteção internacional da dignidade humana. As hipóteses que fundamentam o encarceramento cautelar. Convolação da prisão em flagrante em prisão preventiva. Medidas cautelares penais não prisionais.

Professor WILLIAM DA SILVA